

# Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos  
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP  
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: [www.laritatibense.org.br](http://www.laritatibense.org.br)

E-mail: [lar@laritatibense.org.br](mailto:lar@laritatibense.org.br)

## PLANO DE TRABALHO PARA 2019

### I – IDENTIFICAÇÃO

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b> Lar Itatibense da Criança		<b>1.2 C.N.P.J.</b> 50.119.288/0001-96		
<b>1.3 Endereço:</b> R. Alfredo de Oliveira Coelho, 139 – Jd. Carlos Borella		<b>1.4 Cidade</b> Itatiba	<b>1.5 UF</b> SP	<b>1.6 CEP</b> 13.253-212
<b>1.7 DDD/Telefone</b> (11) 4538-0474 / 4534-2416		<b>1.8 FAX</b>	<b>1.9 e-mail</b> lar@laritatibense.org.br	
<b>1.10 Nome do Responsável</b> Sebastião José Vendramini			<b>1.11 C.P.F.</b> 035.827.288-20	
<b>1.12 C.I./Órgão Expedidor</b> R.G. 3.804.815-2 / SSP-SP		<b>1.13 Cargo / Função</b> Presidente Executivo		
<b>1.14 Endereço</b> R. Portugal, 21 – Apto. 72 – 7º andar – Vila Brasileira - Itatiba - SP			<b>1.15 CEP</b> 13256-421	

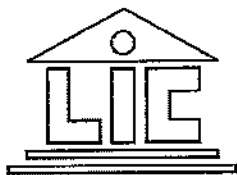
#### 2 – DADOS BANCÁRIOS

Nº.	BANCO DO BRASIL	Obs.:
01	Agência 0799-4	Conta Corrente 3258-1

### II – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

*Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade 2: Abrigo Institucional.*

*Nível de Complexidade no SUAS: Este serviço está situado no nível da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social*



### III – DESCRIÇÃO DO OBJETO (demonstrar nexos com o projeto/atividade e com as metas a serem atingidas)

O Lar Itatibense da Criança, fundado em 1952, é uma Organização da Sociedade Civil que, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), presta Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes em situação de risco.

Trata-se de uma Entidade que de acordo com a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Art 3º) executa ações previstas na Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial. O Acolhimento Institucional é uma medida provisória e excepcional prevista no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Ressalta-se que o Lar realiza a escrituração contábil de acordo com os Princípios e Normas Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, efetuando todos os anos a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

O abrigo está localizado em zona urbana e possui fácil acesso através de transporte público. Oferece ambiente acolhedor e condições adequadas de hospedagem, vestimenta, alimentação e lavanderia para atender os acolhidos com dignidade. É dotado de toda a infraestrutura para oferecer as melhores condições de habitabilidade, salubridade, privacidade e acessibilidade. Há conforto, iluminação, ventilação, mobiliário adequado e em perfeito estado de conservação. As demandas dos acolhidos são atendidas de forma individualizada visando respeitar os desejos e as necessidades específicas de cada um.

Situada próximo a grandes centros e adquirindo a estatura de uma cidade de grande porte, Itatiba sofre com problemas característicos destes grandes aglomerados urbanos.

Com relação aos acolhimentos, podemos afirmar que a maioria são provenientes dos bairros com índice elevado de vulnerabilidade, porém, temos acolhimentos de diversas regiões da cidade.

A principal causa de acolhimento é a dependência química dos familiares e em decorrência disto, outros agravantes como violência, negligência, abuso sexual, tentativa de suicídio e todos os tipos de abandono (escolar, psicológico, moral, afetivo) contra a criança, atingindo as questões habitacionais, financeiras e de saúde.

Quando ocorre o acolhimento institucional os vínculos estão rompidos ou comprometidos. São casos nos quais toda a rede sócioassistencial atuou sem obter êxito, e as crianças, vítimas de toda sorte de negligências, chegam à instituição, fragilizados emocionalmente e apresentando comportamentos que são consequência dos modelos aprendidos junto às suas famílias. Em alguns casos, estas crianças apresentam comportamentos desafiadores e/ou confrontadores, característicos de alguns tipos de transtorno de personalidade ou apenas reproduzindo condutas semelhantes aprendidas no ambiente familiar. Nestes casos específicos não aceitam auxílio, não acatam regras e priorizam a liberdade das ruas o que as levará fatalmente ao uso ou ao tráfico de drogas, ou então já possuem algum tipo de envolvimento, desempenhando papéis de informantes da aproximação de policiais nos locais de tráfico.



# Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos  
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP  
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: [www.laritatibense.org.br](http://www.laritatibense.org.br)

E-mail: [lar@laritatibense.org.br](mailto:lar@laritatibense.org.br)

Na maioria das vezes, as famílias são desestruturadas, os pais transferem a outros o cuidado dos filhos ou não assumem responsabilmente suas funções parentais, causando nos filhos sentimento de desamparo e abandono afetivo.

A realidade constatada demanda que no município exista um serviço de acolhimento para crianças que precisam de proteção e cuidados. O Poder Judiciário, ao identificar os casos que precisam de proteção, precisa contar com uma OSC que desempenhe esta função. As ações executadas por esta OSC são significativas, uma vez que todos os casos que necessitam do acolhimento são prontamente recebidos e cuidados de acordo com as recomendações técnicas indicadas.

A instituição possui:

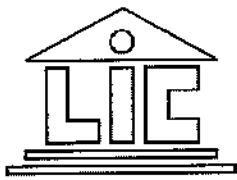
- equipe técnica em conformidade com a NOB-RH/SUAS;
- inscrição no CMAS;
- alvará de funcionamento;
- licença da vigilância sanitária;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Ambiente físico com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
- Certificação CEBAS.

Além disso, recebe a cada semestre, Visitas Correicionais do Poder Judiciário e do Ministério Público.

A equipe técnica possui experiência na área para desempenhar suas funções no abrigo. Realiza o atendimento à criança/adolescente, providencia toda a documentação interna do abrigo, encaminha relatórios semestrais ao Poder Judiciário e executa as atividades em parceria com a rede de serviços socioassistenciais do município. A equipe técnica mensalmente realiza uma capacitação para as cuidadoras, além de oferecer orientações individualizadas atendendo demandas específicas.

## IV – EXECUÇÃO DAS AÇÕES (como serão as ações e se demandarão atuação em rede)

- Atendimento psicossocial de acolhimento à criança;
- Atendimento psicossocial aos familiares;
- Avaliação psicossocial do núcleo familiar a fim de elencar as dificuldades e ações a serem implementadas;
- Atendimento psicológico individual e grupal às crianças;
- Visitas Domiciliares;
- Orientação técnica aos familiares durante as visitas ao acolhido no abrigo.
- Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento
- Elaboração de documentos diversos.
- Verificação e providenciamento da documentação pessoal
- Avaliação médica/ realização de exames de rotina/ encaminhamento a especialistas/ avaliação e



# Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos  
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP  
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: [www.laritatibense.org.br](http://www.laritatibense.org.br)

E-mail: [lar@laritatibense.org.br](mailto:lar@laritatibense.org.br)

tratamento odontológico

- Acompanhamento da vida escolar da criança acolhida;
- Orientação sociofamiliar;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Atividades de convívio e de organização da vida diária
- Inserção em projetos esportivos e de estímulo a habilidades específicas identificadas;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.

## V- METAS (descrever as metas quantitativas a mensuráveis a serem atingidas)

A partir do processo de acolhimento de 10 crianças, contribuir para a reorganização familiar e para o desenvolvimento saudável dos acolhidos, considerando os aspectos emocionais, cognitivos, biológicos e sociais. Favorecer a ressignificação dos traumas sofridos pela criança e prepará-la para a reinserção familiar ou a colocação em famílias substitutas.

## VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

Doze meses

## VII – INDICADORES (definir os documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas)

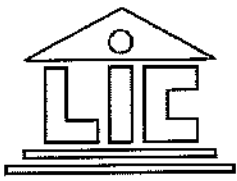
- Número de adolescentes acolhidos identificados na Relação Mensal de Acolhidos;
- Prontuários individuais;
- Registros de atendimentos;
- PIA;
- Relatórios periódicos ao Poder Judiciário;
- Relatórios circunstanciados à SASTR;
- Visitas correicionais do Poder Judiciário e Ministério Público;
- Fiscalização pela equipe designada pela SASTR durante a execução do plano de trabalho.

## VIII - RECURSOS FÍSICOS

A Instituição conta com amplo prédio próprio para o atendimento das crianças, sendo as instalações adequadas, em boas condições físicas, providas de recursos materiais suficientes para acomodação das crianças e funcionários, bem como para o desenvolvimento de todas as atividades para o atendimento a que se propõe.

São 4 quartos para meninos, 4 quartos para meninas, 2 quartos para o berçário, farmácia, rouparia, sala de aula, copa, amplo refeitório, cozinha, frutaria, câmara fria, lavanderia, garagem, 2 salas de atividades, 3 salas de banho internas com sanitários, sanitários externos, salas de atendimento para a equipe técnica, recepção, sala de reunião, 2 salas para administração, horta, bazar, depósito e amplo espaço para estacionamento de veículos.

Para as atividades de lazer em suas dependências, a Instituição dispõe de dois playgrounds, churrasqueira e quiosque, quadra poli esportiva coberta, salas de TV com DVD, karaokê, vídeo game e áreas livres para brincadeiras e atividades dirigidas acompanhadas por monitores devidamente treinados pela área técnica.



# Lar Itatibense da Criança <sup>1/61</sup>

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos  
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212 / Itatiba-SP  
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: [www.laritatibense.org.br](http://www.laritatibense.org.br)

E-mail: [lar@laritatibense.org.br](mailto:lar@laritatibense.org.br)

A Instituição conta ainda com uma oficina de artes onde são ensinadas várias técnicas de artesanato.

## IX - RECURSOS A SEREM CUSTEADOS PELA PARCERIA

### 1. RECURSOS HUMANOS

<u>PROFISSIONAL</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
Coordenar técnico	01	40 horas semanais
Assistente Social	01	15 horas semanais
Psicólogo	01	15 horas semanais
Cuidador Social diurno	02	12/36 horas semanais
Cuidador Social noturno	02	12/36 horas semanais
Auxiliar de cuidador social diurno	02	12/36 horas semanais
Auxiliar de cuidador social noturno	02	12/36 horas semanais
Encargos Sociais e Trabalhistas		
TOTAL		

### 2. RECURSOS MATERIAIS

<u>ÍTEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Alimentação dos usuários	Ver anexo	Ver anexo
Transporte/ combustível	Ver anexo	Ver anexo
Material de escritório	Ver anexo	Ver anexo
Material educativo/esportivo/cultural	Ver anexo	Ver anexo
Material de higiene pessoal/ limpeza	Ver anexo	Ver anexo
Vestuário	Ver anexo	Ver anexo
Roupas de cama/mesa/banho	Ver anexo	Ver anexo
Serviços de saúde/remédios	Ver anexo	Ver anexo
Material escolar	Ver anexo	Ver anexo
Tarifa de água	Ver anexo	Ver anexo
Tarifa de energia elétrica	Ver anexo	Ver anexo
TOTAL	Ver anexo	Ver anexo



# Lar Itatibense da Criança<sup>162</sup>

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos  
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n.º. 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212 / Itatiba-SP  
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: [www.laritatibense.org.br](http://www.laritatibense.org.br)

E-mail: [lar@laritatibense.org.br](mailto:lar@laritatibense.org.br)

## X - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (receitas e despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários à execução)

NATUREZA	QUANTIDADE DE ÍTENS	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALIOR TOTAL
Coordenar técnico	01	40 h semanais	45.144,00	45.144,00
Assistente Social	01	15 h semanais	40.668,00	40.668,00
Psicólogo	01	15h semanais	40.668,00	40.668,00
Cuidador Social diurno	02	12/16h semanais	17.856,00	35.712,00
Cuidador Social noturno	02	12/16h semanais	22.308,00	44.616,00
Auxiliar de cuidador social diurno	02	12/16h semanais	16.200,00	32.400,00
Auxiliar de cuidador social noturno	02	12/16h semanais	20.256,00	40.512,00
Encargos sociais e trabalhistas			91.872,00	91.872,00
Alimentação dos usuários			--	--
Transporte/ combustível			--	--
Material de escritório			--	--
Material educativo/esportivo/cultural			--	--
Material de higiene pessoal/ limpeza			--	--
Vestuário			--	--
Roupas de cama/mesa/banho			--	--
Serviços de saúde/remédios			--	--
Material escolar			--	--
Tarifa de água			--	--
Tarifa de energia elétrica			--	--
<b>TOTAL</b>			<b>294.972,00</b>	<b>371.592,00</b>



# Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos  
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP  
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: [www.laritatibense.org.br](http://www.laritatibense.org.br)

E-mail: [lar@laritatibense.org.br](mailto:lar@laritatibense.org.br)

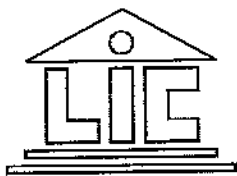
## XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Obs.: Cronograma previsto a partir da assinatura do termo de parceria “contrato”.

MÊS/ANO	VALOR
1º mês	30.966,00
2º mês	30.966,00
3º mês	30.966,00
4º mês	30.966,00
5º mês	30.966,00
6º mês	30.966,00
7º mês	30.966,00
8º mês	30.966,00
9º mês	30.966,00
10º mês	30.966,00
11º mês	30.966,00
12º mês	30.966,00
<b>TOTAL</b>	<b>371.592,00</b>

Itatiba, 18 de fevereiro de 2019.

  
Sebastião José Vendramini  
Presidente Executivo



# Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos  
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212 / Itatiba-SP  
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: [www.laritatibense.org.br](http://www.laritatibense.org.br)

E-mail: [lar@laritatibense.org.br](mailto:lar@laritatibense.org.br)

## CUSTOS E DESPESAS

Os demais custos e despesas previstas em nosso orçamento, que não foram contemplados no chamamento e nem constam das nossas informações iniciais, mas que são absolutamente necessários para o cumprimento do Projeto e do Plano de Trabalho, serão de total responsabilidade do Lar Itatibense da Criança, que arcará com recursos próprios, conforme segue:

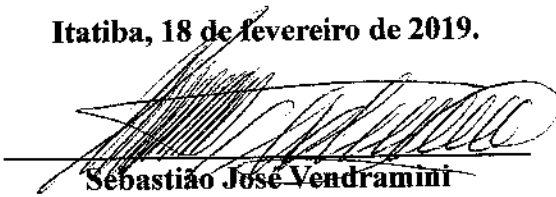
Mão de obra excedente, tais como: cozinheiras, auxiliares de limpeza, escritório, auxiliares administrativos e motorista  
Encargos Sociais..... R\$ 54.000,00

## OUTRAS DESPESAS:

Alimentação dos Usuários.....	R\$ 36.000,00
Transporte e Combustível.....	R\$ 5.000,00
Material de Escritório e Contabilidade.....	R\$ 16.000,00
Material de Higiene e Limpeza.....	R\$ 2.000,00
Vestuário, Cama, Mesa e Banho.....	R\$ 8.000,00
Medicamentos.....	R\$ 4.000,00
Água e Esgoto.....	R\$ 9.000,00
Energia Elétrica.....	R\$ 24.000,00
Seguros.....	R\$ 10.000,00
Despesas Legais e Judiciais.....	R\$ 2.000,00
Propaganda, Publicidade e Comunicação.....	R\$ 9.000,00
Impostos e Taxas.....	R\$ 8.000,00
Manutenção de Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 76.000,00
Despesas com Eventos.....	R\$ 74.000,00
Depreciações e Amortizações.....	R\$ 34.000,00
Outras Despesas.....	R\$ 3.000,00

**TOTAL..... R\$ 540.000,00**

Itatiba, 18 de fevereiro de 2019.

  
Sebastião José Vendramini  
Presidente Executivo